



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 370/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Acrescenta o Art. 32-A na Lei Municipal nº 365/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de São Domingos – PB para o exercício financeiro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, CIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Lei Municipal nº 365/2018, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 32-A:

Art. 32-A Fica autorizada, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral das remunerações dos subsídios dos agentes políticos e dos servidores públicos ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 18 de fevereiro de 2019.


ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita Constitucional